



PROJETO DE LEI Nº 003/2014  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
036/2014  
 Protocolo

Gabinete do Prefeito

**CONTROLE DE PRAZO**  
 Processo nº: 036/2014  
 Início: 06/fevereiro/2014  
 Término: 20/março/2014  
 Prazo: 45 dias  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário Encarregado

PROC. Nº 036/2014

Diadema, 05 de fevereiro de 2014.

OF. ML. Nº 001/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
06/02/2014  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

16-39 05/02/2014 000458 CARRA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de áreas pertencentes ao Município e que trata da autorização legislativa para a doação, com encargos, de área localizada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, Avenida Juarez Rios de Vasconcelos e Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto, com superfície de 6.441,15 metros quadrados, ao Estado de São Paulo que através da Secretaria de Estado da Cultura terá a obrigação de construir e implantar o programa "FÁBRICAS DE CULTURA".

O referido programa tem por objetivo propiciar a formação artística de crianças e jovens, na faixa etária preferencial entre 8 e 21 anos, por meio da iniciação e exploração à produção e às linguagens artísticas, da fruição estética e da reflexão crítica acerca da arte, com a criação de espaços para ateliês de criação, trilhas de produção artística, contatos com profissionais das artes cênicas, biblioteca especializada, formação continuada de educadores e o aprofundamento na linguagem da dança com conteúdos socioculturais.

Para viabilização e materialização do projeto obriga-se o Estado a construir na área doada um moderno edifício projetado para o desenvolvimento das atividades programadas, com investimento da ordem de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) que com o equipamento ultrapassará os R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A escolha de Diadema se deu após pesquisa da Fundação Estadual de Análise de Dados – SEADE, que elaborou um sistema para medir o Índice de Vulnerabilidade Juvenil, a partir da síntese de seis indicadores sociais e econômicos, com o objetivo de definir as áreas onde deveria ser implantado o programa e Diadema dentre outros locais na região metropolitana foi indicado para recebê-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. -03
036/2014
Protocolo

A doação da área onde será construído o edifício e implantado o programa "FÁBRICAS DE CULTURA", cuja autorização legislativa se faz necessária, será feita nos moldes e em obediência à Lei Orgânica do Município, em especial ao seu artigo 122 que estabelece normas para a alienação de bens municipais, constando do projeto apresentado, como encargo do donatário, o prazo de cinco anos para se conclua a construção para que não ocorra a retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

É de vital importância para o Município, a aprovação do presente projeto de lei, considerada a necessidade da inclusão de nossas crianças e jovens na iniciação e formação artística, bem como, na formação de profissionais educadores, promovendo e oferecendo atividade edificante à nossa sociedade, sob os auspícios do Governo do Estado, sem investimentos diretos que onerem o orçamento municipal.

São estas, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do incluso projeto de lei, o qual este Executivo submete à apreciação do Poder Legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que seja convertido em diploma legal, valendo-me da oportunidade para apresentar os meus protestos de respeito e consideração.

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 05/02/2014



PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - <u>04</u>
<u>036 / 2014</u>
Protocolo

PROC. Nº 036 / 2014

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

<b>CONTROLE DE PRAZO</b>
Processo nº: <u>036 / 2014</u>
Início: <u>05 de Fevereiro de 2014</u>
Término: <u>22 de Março de 2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
<u>Lauro Michels Sobrinho</u> Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre a desafetação de áreas públicas municipais e autoriza a doação com encargo à Fazenda do Estado de São Paulo.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam transferidas das categorias de uso comum do povo e incorporadas ao patrimônio disponível do Município, as áreas descritas nas matrículas 49.878, 49.921, 49.885, 49.918, 38.228, 50.359, 37.917 e 37.918, a seguir descritas e individualizadas:

**Matrícula nº 49.878** - Um terreno, consistente no lote "B", do desmembramento do lote 01 (um), da quadra "L", do Parque Galícia, situado neste distrito, município e comarca, medindo 7,70 m de frente para a Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 28,00m, confrontando com o lote 02; pelo lado direito mede 28,57m, em 02 seguimentos, sendo o primeiro de 6,57m, confrontando com a confluência da Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto e Passagem 2 Sem Nome, e o segundo de 22,00m, confrontando com a Passagem 2 Sem Nome e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 275,61m<sup>2</sup>.

**Matrícula nº 49.921** - Um terreno, consistente na Área "B", do desmembramento do lote 09 (nove), da quadra "L", do Parque Galícia situado neste distrito, município e comarca, medindo 10,01 m de frente para a Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 28,76m, confrontando com os lotes 06 e 07 e parte do lote 08; pelo lado esquerdo mede 28,35m, confrontando com o lote 10, e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 02, encerrando a área de 285,57m<sup>2</sup>.

**Matrícula nº 49.885** - Um terreno, consistente na Área "B", do desmembramento do lote 10 (dez), da quadra "L", do Parque Galícia, situado neste distrito, município e comarca, medindo 8,12m de frente para a Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel; pelo lado direito de quem da referida Avenida olha para o imóvel mede 28,35m, confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 28,44m, em dois seguimentos, sendo o primeiro em linha reta, com 22,50m, confrontando com a Passagem 2 Sem Nome e o segundo em curva, medindo 5,94, confrontando com a confluência da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel e Passagem 2 Sem Nome e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 01, encerrando a área de 278,22m<sup>2</sup>.



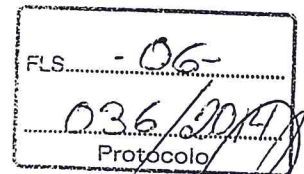
FLS. -05-
036/2014
Protocolo

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Matrícula nº 49.918** - Um terreno, consistente na Área "B", do Parque Galícia, situado neste distrito, município e comarca, medindo em linha reta de 11,29m, confrontando com a área "A", deflete à direita e segue em curva numa distância de 6,57m, confrontando com o lote 01, da quadra L, segue em linha reta numa distância de 22,00m, confrontando com o lote 01, da quadra L, segue em linha reta numa distância de 22,50m, confrontando com o lote 10, da quadra L, segue em curva numa distância de 5,94m, confrontando com o lote 10, da quadra L, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 10,52m, confrontando com a área "C", deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 6,60m, confrontando com a Praça Camões, deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta numa distância de 37,97m, confrontando com propriedade do Município de Diadema, segue em linha reta numa distância de 11,00m, confrontando com a Praça Camões, até o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 508,12m<sup>2</sup>.

**Matrícula nº 38.228** - Um terreno situado no Parque Galícia, neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta; inicia-se no ponto A, situado no alinhamento com o imóvel objeto da transcrição n.21.614, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP. Deste ponto segue pelo alinhamento da referida Praça Camões, em linha reta, com azimute 87°47'41", numa distância de 24,00m até o ponto B; neste ponto deflete à direita, e segue em curva, com raio de 9,00m, na distância de 14,14m, até o ponto C, confrontando com a Praça Camões; deste ponto, segue em linha reta, com azimute 177°54'23", numa distância de 37,97m até o ponto D, confrontando com o imóvel objeto da transcrição n.21.618, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP; neste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 9,00m, numa distância de 14,67m até o ponto E; deste ponto segue em linha reta, com azimute 270°59'42", numa distância de 23,46m até o ponto F; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 357°47'41", numa distância de 54,67m até o ponto A, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto D ao ponto A com a Praça Camões, encerrando a área de 1.795,28m<sup>2</sup>.

**Matrícula nº 50.359** - Um terreno consistente na Área 1, denominada PRAÇA CAMÕES, Parque Galícia, neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta; inicia-se no ponto 2, na divisa com o imóvel objeto da matrícula n.49.917; deste ponto segue em linha reta, com azimute 177°00'22", numa distância de 11,00m até o ponto 3, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.49.918; deste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 9,00m, na distância de 14,14m até o ponto 4, deste ponto segue em linha reta, com azimute 267°46'26", numa distância de 24,00m até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 177°06'40", numa distância de 52,25m até o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel objeto da matrícula n.38.228; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, azimute 270°17'15", numa distância de 21,13m até o ponto 7, confrontando com o alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 329°09'29", numa distância de 55,23m até o ponto 8, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.37.917; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 319°38'20", numa distância de 2,87m até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 296°19'44", numa distância de 2,89m até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 283°58'20", numa distância de 4,93m até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 87°55'41", numa distância de 89,25m até o ponto 2, onde teve início a presente descrição, confrontando com área remanescente destinada ao Sistema de Viário da Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto, encerrando a área de 1.997,11m<sup>2</sup>.

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Matrícula nº 37.917** - Um terreno consistente no SISTEMA DE RECREIO, denominado PRAÇA CAMÕES, situado no Jardim Donini, neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta; inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível com o imóvel objeto da transcrição nº 21.614, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP. Deste. Deste ponto segue em linha reta, com azimute 329°09'29", numa distância de 59,21m até o ponto 2, confrontando com parte da Praça Camões, situado na Parque Galícia, objeto da transcrição n. 21.614, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 267°55'33", numa distância de 17,00m até o ponto 3, confrontando com parte de uma Passagem, objeto da matrícula n.37.918; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 175°53'02", numa distância de 47,50m até o ponto 4, confrontando com o alinhamento da Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos; neste ponto deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 2,41m, numa distância de 3,50m, confrontando com a confluência da Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos com a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível; neste ponto deflete à esquerda e segue linha reta, com azimute 90°50'42", numa distância de 40,00m até o ponto 1, onde teve inicio a presente descrição, confrontando com o alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível, encerrando a área de 1.523,40m<sup>2</sup>.

**Matrícula nº 37.918** - Um terreno consistente de parte de uma PASSAGEM, situado no Jardim Donini, neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta; inicia-se no ponto 1, localizado na confluência da Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos com a Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto; deste ponto segue, em linha reta, com azimute 107°58'58", numa distância de 8,76m até o ponto 2; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 103°58'11", numa distância de 4,93m até o ponto 3; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 116°19'35", numa distância de 2,89m até o ponto 4; neste ponto deflete à direita e segue linha reta, com azimute 139°38'11", numa distância de 2,87m até o ponto 5, confrontando do ponto 1 a 5 com parte da Praça Camões, objeto da transcrição n. 21.614, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP; neste ponto deflete à direita e segue linha reta, com azimute 267°55'33", numa distância de 17,00m até o ponto 6, confrontando parte da Praça Camões, objeto da matrícula n.37.917; neste ponto deflete à direita e segue linha reta, com azimute 355°53'02", numa distância de 8,00m até o ponto 1, onde teve inicio a presente descrição, confrontando com a Avenida Vereador Juarez Rios de Vasconcelos, encerrando a área de 82,16m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 122 da LOM, autorizado a doar, sem concorrência e a favor da Fazenda do Estado de São Paulo, as áreas descritas no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - A doação será com encargo, consistente da construção de imóvel destinado à Fábrica de Cultura de Diadema, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da formalização da escritura.

**Art. 4º** - A doação será irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com a conseqüente restituição do imóvel ao Município nas mesmas condições que o recebeu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 07
036/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

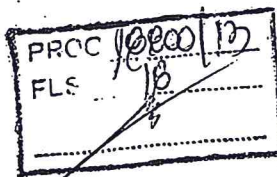
**Art. 5º** - A doação objeto da presente Lei será formalizada através de Escritura Pública e posterior registro junto ao Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de fevereiro de 2014

  
LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal



matricula  
49.878

ficha  
01

Diadema, 02 de abril de 2012

**IMÓVEL:** TERRENO consistente no lote "B", do desmembramento do lote 01 (um), da quadra "I", do "PARQUE GALICIA", neste distrito, município e comarca, medindo 7.70m de frente para a Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 28.00m, confrontando com o lote 02; pelo lado direito mede 28.57m, em 02 segmentos, sendo o primeiro de 6.57m, confrontando com a confluência da Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto e Passagem 2 Sem Nome, e o segundo de 22.00m, confrontando com a Passagem 2 Sem Nome e nos fundos mede 10.00m, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 275.61m2.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIADEMA, CNPJ(MF) n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 01/21.264, de 20/10.1983, deste Registro.

Patricia André de Camargo Ferraz  
Oficiala

FLS. -08-  
036/2014  
Protocolo

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 09/04/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

- Ao Serventuário... R\$ 22,01 - Certidão expedida às 14:32:46 horas do dia 11/04/2012.
- Ao Estado ..... R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
- A. Cart. Serv. .... R\$ 0,00 Protocolo nº 119.569.
- Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00
- Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00
- TOTAL ..... R\$ 22,01

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

064923

1455 - AA

8.8.4.8



matrícula

49.921

ficha

01

PI: 10000113  
FLS: 19

Diadema, 30 de abril de 2012

**IMÓVEL:** TERRENO consistente na Área "B", do desmembramento do lote 09 (nove), da quadra "L", do "PARQUE GALÍCIA", neste distrito, município e comarca, medindo 10,01m de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 28,76m, confrontando com os lotes 06 e 07 e parte do lote 08; pelo lado esquerdo mede 28,35m, confrontando com o lote 10, e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 02, encerrando a área de 285,57m2.)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIADEMA, CNPJ(MF) n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dírce, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/25.220, de 15.07.1985, deste Registro.

FLS. -09-  
036/2012  
Protocolo

*Patricia André de Camargo Ferraz*  
Patricia André de Camargo Ferraz  
Oficiala

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRÊNÓTIAS, até a data de 30/04/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 22,01 Certidão expedida às 08:36:32 horas do dia 03/05/2012.  
Ao Estado ..... R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12.º d).  
A Cart. Serv. .... R\$ 0,00 Protocolo nº 119.568.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00  
TOTAL ..... R\$ 22,01

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

*Adriana Amaro da Silva*  
ADRIANA AMARO DA SILVA  
Escrevente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

066425

1455 - AA

602-69





Diadema, 03 de abril de 2012

matrícula  
49.885

ficha  
01

FLS. 100017

**IMÓVEL: TERRENO** consistente na Área "B", do desmembramento do lote 10 (dez), da quadra "L", do "PARQUE GALÍCIA", neste distrito, município e comarca, medindo 8,12m de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; pelo lado direito de quem dá referida Avenida olha para o imóvel mede 28,35m, confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 28,44, em dois segmentos, sendo o primeiro em linha reta, com 22,50m, confrontando com a Passagem 2 Sem Nome e o segundo em curva, medindo 5,94, confrontando com a confluência da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel e Passagem 2 Sem Nome e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 01, encerrando a área de 278,22m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DIADEMA**, CNPJ(MF) n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR: R.01/25.220**, de 15/07.1985, deste Registro.

FLS. -10-  
036/2014  
Protocolo

*Patricia André de Camargo Ferraz*  
Patricia André de Camargo Ferraz  
Oficiala

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 03/04/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto-se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 22,01 Certidão expedida às 11:15:50 horas do dia 05/04/2012.  
Ao Estado ..... R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, 1º d).  
A Cart Serv. .... R\$ 0,00 Protocolo nº 119.567.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00  
TOTAL ..... R\$ 22,01

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

*Adriana Amaro da Silva*  
ADRIANA AMARO DA SILVA  
Escrevente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

1455-AA 064734

CLF: 89



matrícula

49.918

ficha

FLS

01

verso

1090012  
21  
44

Diadema, 30 de abril de 2012

**IMÓVEL:** TERRENO consistente na Área "B", do "PARQUE GALÍCIA", neste distrito, município e comarca, medindo em linha reta de 11,29m, confrontando com a área "A", deflete à direita e segue em curva numa distância de 6,57m, confrontando com o lote 01, da quadra L, segue em linha reta numa distância de 22,00m, confrontando com o lote 01, da quadra L, segue em linha reta numa distância de 22,50m, confrontando com o lote 10, da quadra L, segue em curva numa distância de 5,94m, confrontando com o lote 10, da quadra L, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 10,52m, confrontando com a área "C", deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 6,60m, confrontando com a Praça Camões, deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta numa distância de 37,97m, confrontando com propriedade do Município de Diadema, segue em linha reta numa distância de 11,00m, confrontando com a Praça Camões, até o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 508,12m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIADEMA, CNPJ(MF) n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 49.916, de 30/04/2012, deste Registro.

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

FLS. 117  
03/05/2014  
Protocolo

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficial de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73 que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 27/04/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais persecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário..... R\$ 22,01	Certidão expedida às 12:53:17 horas do dia 02/05/2012.
Ao Estado..... R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12 "d").
Ao Cart. Serv..... R\$ 0,00	Protocolo nº 119.563.
Ao Reg. Civil..... R\$ 0,00	
Ao Trib. de Jus..... R\$ 0,00	
TOTAL..... R\$ 22,01	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

ADRIANA AMARO DA SILVA  
Escrevente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

066422

1455-AA

261.69



MATRÍCULA

3 8 2 2 8

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL Interino:

PROC  
EIS

1200/13  
72

DATA: 11.06.1999.-

IMÓVEL: UM TERRENO situado no "PARQUE GALICIA", neste distrito, município e comarca, com a área delimitada pelo perímetro A-C-D-E-F, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "A", segue na distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua HUNDO, até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita em curva, na distância de 14,14 metros, mais ou menos, confrontando com a Rua SEM NOME até encontrar o ponto "C"; daí segue na distância de mais ou menos 37,97 metros, confrontando com a Rua SEM NOME até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita, em curva, na distância de 14,67 metros, mais ou menos, confrontando com a Avenida MARGINAL, até encontrar o ponto "E"; daí segue na distância de 23,46 metros, mais ou menos, confrontando com a Avenida MARGINAL até encontrar o ponto "F" e, daí segue na distância de 54,67 metros, mais ou menos, confrontando com o imóvel de propriedade municipal, até encontrar o ponto de partida, encerrando a área de 1.695,58 metros quadrados.-

PROPRIETARIA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Morumbi, nº 4.500, inscrita no CGC. do MF. sob nº 46.379.400/0001-50.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 233 deste Registro de Imóveis, feita em data de 04/06/1968.-

DATA: 11.06.1999.-

R. 01 - Por escritura datada de 01 de junho de 1999 do 1º Tabelião de Notas desta cidade, Livro 256, fls 112, a proprietária transmitiu a título de DOAÇÃO ao MUNICIPIO DE DIADEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura nesta cidade, à Rua Almirante Barroso, nº 111, inscrito no CGC. do MF. sob nº 46.523.247/0001-93, o imóvel objeto da matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 295.997,40.- O Escrevente Habilitado: *Antonio Santos do Nascimento* (Antonio Santos do Nascimento).-

*Antonio Santos do Nascimento*  
Ofices control  
Oficial Interino

DATA: 21.06.1999.-

AV. 02 - Por requerimento datado de 02 de junho de 1999, em forma legal; bem como a cópia autenticada da Lei Municipal nº 1.776, de 16/04/1999, procedo a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula foi DESAFETADO, passando o mesmo da categoria de "BEM PÚBLICO DE USO COMUM" para a de "BEM PATRIMONIAL DISPONÍVEL DO MUNICIPIO".- O Escrevente Habilitado: *Antonio Santos do Nascimento* (Antonio Santos do Nascimento).

*Antonio Santos do Nascimento*  
Ofices Bellini  
Oficial Interino

4000 - 00/98

FLS. *10*  
036/2014  
Protocolo

81.407

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

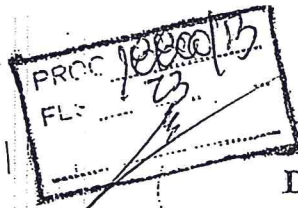
1455 - AA 118306

matrícula

50.359

ficha

01



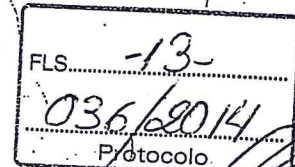
Diadema, 03 de agosto de 2012

**IMÓVEL: TERRENO** consistente na Área 1, denominada PRAÇA CAMÕES, situada no "PARQUE GALÍCIA", neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 2 na divisa com o imóvel objeto da matrícula n. 49.917; deste ponto segue em linha reta, com azimute 177°00'22", numa distância de 11,00m até o ponto 3, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 49.918; deste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 9,00m, numa distância de 14,14m até o ponto 4, deste ponto segue em linha reta, com azimute 267°46'26", numa distância de 24,00m até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 177°06'40", numa distância de 52,25m até o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel objeto da matrícula n. 38.228; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 270°17'15", numa distância de 21,13m até o ponto 7, confrontando com o alinhamento da Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 329°09'29", numa distância de 55,23m até o ponto 8, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 37.917; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 319°38'20", numa distância de 2,87m até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 296°19'44", numa distância de 2,89m até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 283°58'20", numa distância de 4,93m até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 87°55'41", numa distância de 89,25m até o ponto 2, onde teve início a presente descrição, confrontando com a área remanescente destinada ao Sistema Viário da Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto, encerrando a área de 1.997,11m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DIADEMA**, inscrito no CNPJ(MF) n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 50.023, de 27.06.2012, deste Registro.

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto



PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficial de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.78, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 02/08/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967, Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 22,01	Certidão expedida às 09:45 horas do dia 06/08/2012.
Ao Estado ..... R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 1º, "d").
A Cart. Serv. .... R\$ 0,00	Protocolo nº 121.886.
Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00	
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00	
TOTAL ..... R\$ 22,01	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.

ADRIANA AMARO DA SILVA  
Escrevente

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL Interino: *[Assinatura]*

PRCC 189001  
28

FLS

MATRICULA  
**37917**

FOCHA  
**01**

DATA: 20.11.1998.-

IMÓVEL: UM TERRENO, situado neste distrito, município e comarca, no "JARDIM DONINI", com a Área de 1.599,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 47,50 metros, mais ou menos, de frente para a Avenida Vereador JUAREZ RIOS DE VASCONCELOS; do lado direito, de quem da Avenida olha, mede, mais ou menos, 40,00 metros e confronta com a Avenida MARGINAL; 3,50 metros, mais ou menos, em curva, na confluência de ambas Avenidas; do lado esquerdo de quem da Av. Vereador Juarez Rios de Vasconcelos olha, mede 17,00 metros, mais ou menos, e confronta com a atual Rua Huno; e nos fundos, por uma linha irregular, acompanhando o leito antigo do Córrego Divisa, mede 63,50 metros mais ou menos. Terreno esse destinado a um SISTEMA DE RECREIO, que conforme o Decreto n.º 52/65, atualmente denomina-se Praça CAMOES.-

PROPRIETARIOS: AMERICA BOTECCIA DONINI, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF. n.º 003.506.998-87; ETTORE FERDINANDO DONINI, e sua mulher HAYDEE FAGUNDES DIAS DONINI, brasileiros, proprietários, titulares do CPF. n.º 104.105.388-68; RINA DONINI COZZOLINO, brasileira, do lar, e seu marido JORGE COZZOLINO, brasileiro, médico, titulares do CIC. n.º 003.427.008-63; NIMPHA DONINI BONATO, brasileira, e seu marido NEVIO JOAO BONATO, brasileiro, engenheiro, portadores do CPF. n.º 011.298.318-92 e, ARNALDO JOSE DONINI, brasileiro, engenheiro, e sua mulher LELA CARVALHO DONINI, brasileira, do lar, portadores do CIC. n.º 003.701.008-59, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SF., à Rua Guaira, n.º 185.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 11.777 do 1.º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SF., datada de 05/06/1962.-

DATA: 20.11.1998.-

R. 01 - Por escritura datada de 29 de maio de 1972 do 1.º Cartório de Notas desta cidade, Livro 23, fls. 13 a 20 verso; os proprietários transmitiram por DOAÇÃO ao MUNICIPIO DE DIADEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e Prefeitura à Av. Antonio Piranga, n.º 248, inscrito no CGC. do M.F. sob n.º 46.523.247/0001-93, pelo valor estimativo de Cr\$ 1.237.021,00, incluindo outros imóveis.- O Esc. Habilitado: *[Assinatura]* (Antonio Santos do Nascimento).

*[Assinatura]*  
Oftes Estm  
Oficial Interino

FLS - 14  
036/2014  
Protocolo

AV.02 - Em 21 de maio de 2012.

Ref. prenotação n. 120.117, de 24 de abril de 2012.

Averba-se, nos termos do despacho proferido às fls. 19/20 do Procedimento para Retificação de Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP.

068737

1455-AA



Continua na página 02

37917

FLS. -15-  
036/2014  
Protocolo

PROC S384/10  
FLS. 81

PROC 1000  
FLS. 75

FEDERATIVA  
BRASIL

**PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO TERRAZ**, Oficial de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 18/05/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário... R\$ 22,01 Certidão expedida às 10:47:38 horas do dia 22/05/2012.  
Ao Estado ..... R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d")  
A Cart. Serv. .... R\$ 0,00 Protocolo nº 120.117.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00  
T AL ..... R\$ 22,01

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

LOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

068738

1455-AA

ELZ 69



Mat. 111  
FLS. 98001

MATRÍCULA

37918

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL Interino: *[Assinatura]*

Doc 538410  
FLS. 1915  
80

PÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DATA: 20.11.1998.-

IMÓVEL: UM TERRENO, situado neste distrito, município e comarca, no "JARDIM DONINI", medindo 8,00 metros, mais ou menos, de frente para a Avenida Vereador JUAZES RIOS DE VASCONCELOS; do lado direito de quem desta Avenida olha, mede, mais ou menos, 17,00 metros, e confina com o Sistema de Recreio; do lado esquerdo, acompanhando o leito antigo do Córrego Divisa, em sua sinuosidade, mede, mais ou menos, 21,70 metros, fechando o perímetro, que é de forma triangular, confrontando nesse lado com outra parte da referida Rua Huno, pertencente ao loteamento denominado Parque Galicia.- Terreno esse consistente de parte de uma PASSAGEM, que por força do Decreto Municipal nº 52/65, atualmente é denominada Rua HUNO.-

PROPRIETÁRIOS: AMERICA BOTECCIA DONINI, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF. nº 003.506.998-87; ETTORRE FERDINANDO DONINI, e sua mulher HAYDEE FAGUNDES DIAS DONINI, brasileiros, proprietários, titulares do CPF. nº 104.105.388-68; RINA DONINI COZZOLINO, brasileira, do lar, e seu marido JORGE COZZOLINO, brasileiro, médico, titulares do CIC nº 003.427.008-63; NIMPHA DONINI BONATO, brasileira, e seu marido NEVIO JOAO BONATO, brasileiro, engenheiro, portadores do CPF. nº 011.298.318-92 e, ARNALDO JOSE DONINI, brasileiro, engenheiro, e sua mulher LELA CARVALHO DONINI, brasileira, do lar, portadores do CIC. nº 003.701.008-59, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Guaira, nº 185.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 11.777 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP., datada de 05/06/1962.-

DATA: 20.11.1998.-

R. 01 - Por escritura datada de 29 de maio de 1972 do 1º Cartório de Notas desta cidade, Livro 23, fls. 13 a 20 verso; os proprietários transmitiram por DOAÇÃO ao MUNICÍPIO DE DIADEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e Prefeitura à Av. Antonio Piranga, nº 248, inscrito no CGC. do M.F. sob nº 46.523.247/0001-93, pelo valor estimado de Cr\$ 1.237.021,00, incluindo outros imóveis.- O Esc. Habilitado: *[Assinatura]* (Antonio Santos do Nascimento).-

*[Assinatura]*  
Ofício Bettiol  
Oficial Interino

DATA: 26.10.2000.-

Av. 02 - Por Mandado Judicial expedido aos 31 de Agosto de 2000, extraído dos autos nº 1.044/99, da ação de retificação de área que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade, subscrito pelo Escrivão Diretor Nilton Valerio Furtado e assinado pelo MM. Juiz Direito Dr. Joao Batista Amorim Vilhena Nunes, procedo a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula assim se descreve: UM TERRENO situado neste distrito município e

cont. no verso . . .

FLS. 16  
036/2014  
Protocolo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

1455-AA 103316

77.725



Continua na página 02

036/2011

MATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 31/01/2013, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário.....	R\$ 23,13
Ao Estado .....	R\$ 0,00
A Cart. Serv. ....	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil .....	R\$ 0,00
Ao Trib. de Jura. ....	R\$ 0,00
TOTAL .....	R\$ 23,13

Certidão expedida às 16:19 horas do dia 04/02/2013.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Protocolo nº. 77.725

PROC 0200113  
FLS 12

SÉLOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

*Marina Paula Isidoro*  
Marina Paula Isidoro  
Escrevente

*Alexandre André*  
ALEXANDRE ANDRÉ  
Secretário

PARA USO EXCLUSIVO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DIADEMA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

103317

1455-AA







036/2014  
Protocolo

**\*\*CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL\*\* I.P.T.U.**

Nº : 2014000609

Atendendo a requerimento, CERTIFICO, de ordem do chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, que no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Diadema, constam os seguintes dados relativos ao imóvel identificado abaixo:

CONTRIBUINTE : MUNICIPIO DE DIADEMA CNPJ/CPF: 46.523.247/0001-93  
ENDEREÇO: AVN FABIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL ,S/N SITUAÇÃO: ATIVO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 09920-575 CIDADE: DIADEMA  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 000001001100900 ÁREA TERRENO/FRAÇÃO IDEAL: 6645,77 ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00  
VALOR VENAL TERRENO: 6.233.732,26 VALOR VENAL CONSTRUÇÃO: 0,00  
VALOR VENAL IMÓVEL: 6.233.732,26 VALORES EXPRESSOS EM REAIS SITUAÇÃO: ATIVO

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

LOTEAMENTO: PQ GALICIA

QUADRA: L

LOTE: B SD 1/9/10 tér

DATA DE REFERÊNCIA : 06/02/2014

DATA DE EXPEDIÇÃO : 06/02/2014

SERVIDOR / ASSINATURA

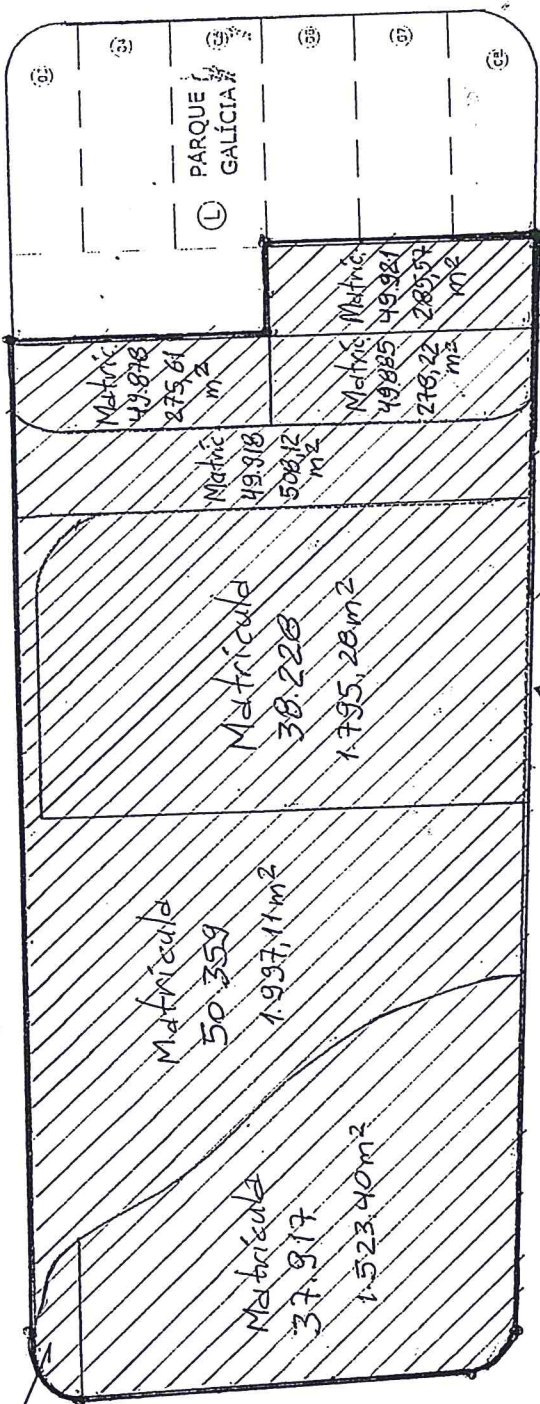
LUIS CARLOS FIEDLER JUNIOR

RUA VEREADOR GUSTAVO SONNEWEND NETO

Matrícula 37.918

82.16m<sup>2</sup>

AVENIDA VEREADOR JUAREZ RIOS DE VASCONCELOS



perímetro em linha vermelha, tratados das áreas a serem doadas à Fazenda do Estado p/ construção da Fábrica de Cultura.

AVENIDA FÁBIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL

PRAÇA LAURO MICHELS

Fl. 28  
036/2014  
Protocolo

JOSENILTON DA SILVA ABADÉ  
Secretaria de Assuntos Jurídicos